

**Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2021**

**PROPOSTA DE EMENDA**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Não Inscrita Joacine Katar Moreira apresenta a seguinte proposta de emenda à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

**Artigo 114.º**

**Gratuidade de creche**

- 1 - Em 2021, o Governo procede ao alargamento da gratuidade de frequência de creche a todas as crianças que frequentem creche pública ou abrangida pelo sistema de cooperação e cujo agregado familiar pertença **aos 2.º e 3.º escalões** de rendimentos da comparticipação familiar.
- 2 - Nas creches abrangidas pelo sistema de cooperação, a gratuidade é assegurada pelo ISS, I.P., nos termos da regulamentação que define o seu modelo de cooperação com as instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas para o desenvolvimento de respos-  
tas sociais.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

A Deputada

Joacine Katar Moreira